

**Ata reunião COMDEMA**

4 Entre os dias 08 e 09 dezembro de 2020 foi realizada a quinquagésima quarta reunião do  
5 Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente. A reunião foi realizada através da  
6 plataforma do Google, pelo Google Formulário. As demandas foram encaminhadas para o e-  
7 mail dos conselheiros e a análise, aprovação ou indeferimento foi realizada por cada  
8 conselheiro, respondendo o formulário online do Google (Respostas dos formulários anexos  
9 a Ata). Responderam ao Formulário os Senhores(as) Conselheiros(as) Bruna Eli Ebele, Jair  
10 Brambila, Kátia Regina Furtado, Everton Baumgartner, Carlos Kniss, Juliano Piske e Dener  
11 William Lyra. Primeiramente houve a aprovação da ATA 053 e após a senhorita presidente  
12 analisou as respostas encaminhadas pelos conselheiros. O primeiro diagnóstico foi na  
13 propriedade do **Sr. Ingo Inácio Gandolfi**, localizado na Alsácia, Bairro São Pedro, Município  
14 de Guabiruba/SC, cuja documentação foi protocolada sob processo 2428/2020. O imóvel está  
15 registrado sob matrícula 12.160 com área total de 33.250,00m<sup>2</sup>. A SEMMA deferiu o  
16 diagnóstico através do Parecer 193/2020 por estar inserido em área urbana consolidada com  
17 a ressalva da execução do PRAD e aprovação nos conselhos. Por se tratar de imóvel inserido  
18 em Área Urbana Consolidada e não haver nenhum impedimento em relação à legislação  
19 ambiental vigente, o conselho deferiu por unanimidade o processo com as ressalvas descritas  
20 no parecer. O segundo diagnóstico foi na propriedade do **Sr. Álvaro Francisco de Souza**,  
21 localizado na São Pedro, Bairro São Pedro, Município de Guabiruba/SC, cuja documentação  
22 foi protocolada sob processo 742/2020. O imóvel está registrado sob matrícula 80.829 com  
23 área total de 5.535,13m<sup>2</sup>. A SEMMA deferiu o diagnóstico através do Parecer 195/2020 por  
24 estar inserido em área urbana consolidada com a ressalva da execução do PRAD e  
25 aprovação nos conselhos. Por se tratar de imóvel inserido em Área Urbana Consolidada e  
26 não haver nenhum impedimento em relação à legislação ambiental vigente, o conselho  
27 deferiu por unanimidade o processo com as ressalvas descritas no parecer. O terceiro  
28 diagnóstico foi na propriedade do **Sr. Germano Suavi**, localizado na Pomerânia, Bairro São  
29 Pomerânia, Município de Guabiruba/SC, cuja documentação foi protocolada sob processo  
30 743/2020. O imóvel está registrado sob matrícula 30.706 com área total de 2.405,00m<sup>2</sup>. A  
31 SEMMA deferiu o diagnóstico através do Parecer 196/2020 por estar inserido em área urbana  
32 consolidada com a ressalva da execução do PRAD e aprovação nos conselhos. Por se tratar  
33 de imóvel inserido em Área Urbana Consolidada e não haver nenhum impedimento em  
34 relação à legislação ambiental vigente, o conselho deferiu por unanimidade o processo com  
35 as ressalvas descritas no parecer. O quarto diagnóstico foi na propriedade do **Sr. Acácio**  
36 **Ferrete**, localizado na Rua Orlandina Romani Vicentini, Bairro Guabiruba Sul, Município de  
37 Guabiruba/SC, cuja documentação foi protocolada sob processo 2342/2020. O imóvel está  
38 registrado sob matrícula 87.959 com área total de 3.375,08m<sup>2</sup>. A SEMMA deferiu o  
39 diagnóstico através do Parecer 194/2020 por estar inserido em área urbana consolidada com

40 a ressalva da execução do PRAD, aprovação nos conselhos e compensação pelo uso de  
41 44,37m<sup>2</sup> da APP. Por se tratar de imóvel inserido em Área Urbana Consolidada e não haver  
42 nenhum impedimento em relação à legislação ambiental vigente, o conselho deferiu por  
43 unanimidade o processo com as ressalvas descritas no parecer. O quinto diagnóstico foi na  
44 propriedade do **Sr. Márcio Maffezzoli**, localizado na Rua Joanna Suavi - Lorena, Bairro São  
45 Pedro, Município de Guabiruba/SC, cuja documentação foi protocolada sob processo  
46 1487/2020. O imóvel está registrado sob matrícula 29.971 com área total de 7.124,96m<sup>2</sup>. A  
47 SEMMA deferiu o diagnóstico através do Parecer 197/2020 por estar inserido em área urbana  
48 consolidada com a ressalva da aprovação nos conselhos. Não haverá execução do PRAD  
49 pois a APP não faz parte do imóvel. Por se tratar de imóvel inserido em Área Urbana  
50 Consolidada e não haver nenhum impedimento em relação à legislação ambiental vigente, o  
51 conselho deferiu por unanimidade o processo com as ressalvas descritas no parecer. O sexto  
52 diagnóstico foi na propriedade da **Dicatex Têxtil Comércio Eireli**, localizado na Rua  
53 Expedicionário Arnoldo Baron, Bairro Lageado Baixo, Município de Guabiruba/SC, cuja  
54 documentação foi protocolada sob processo 2488/2020. O imóvel está registrado sob  
55 matrícula 84.193 com área total de 386.34m<sup>2</sup>. A SEMMA deferiu o diagnóstico através do  
56 Parecer 192/2020 por estar inserido em área urbana consolidada com a ressalva da  
57 aprovação nos conselhos. Não haverá execução do PRAD pois a APP não faz parte do  
58 imóvel. Por se tratar de imóvel inserido em Área Urbana Consolidada e não haver nenhum  
59 impedimento em relação à legislação ambiental vigente, o conselho deferiu por unanimidade  
60 o processo com as ressalvas descritas no parecer. Após as respostas de todos os processos  
61 a Srta. Presidente deu por encerrada a reunião e o encaminhamento das respostas. A  
62 presente ata segue assinada pela presidente do conselho Bruna Eli Ebele.

63 Guabiruba, 09 de dezembro de 2020.

64 Presidente Bruna Eli Ebele:

  
\_\_\_\_\_